

Handwritten signatures: *Handwritten*, *Handwritten*, *Fernando*

ATA Nº1

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 05-03-2025, reuniu o Júri para proceder à definição de ponderações curriculares e processo de reserva de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), na área Farmácia, para eventual contratação segundo as regras do contrato individual de trabalho, constituído por:-----

Presidente – Maria Helena Fernandes Gomes de Abreu Torres, Técnica Superior Especialista de Diagnóstico e Terapêutica – Farmácia, Unidade Local de Saúde da Região de Leiria -----

1º Vogal Célia Margarida Simões Santos, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Farmácia, Unidade Local de Saúde da Região de Leiria-----

2º Vogal Fátima Isabel Neves Rodrigues, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Farmácia, Unidade Local de Saúde da Região de Leiria -----

Esta reunião teve os seguintes objectivos:-----

1-Definição dos critérios de admissão ao processo de recrutamento:-----

1.1-Licenciatura em Farmácia, carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, e titularidade de cédula profissional emitida pela ACSS.-----

2-Definição dos critérios de avaliação:-----

2.1 - A seriação dos candidatos será efetuada através de **avaliação curricular**, baseada no artigo nº 7 na portaria 154/2020, Diário da República nº 120/2020, 1ª Série de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica. A avaliação curricular é de acordo com o artigo nº 10 da mesma portaria e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

2.2 Os critérios de avaliação e respetiva pontuação foram elaborados pelo júri e encontram-se abaixo descritos:-----

H. Torres
C. L. L. L.
F. L. L. L.

Ponderação e Grelha de Classificação de Avaliação Curricular

- a)** A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível; -----
- b)** A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;-----
- c)** Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;-----
- d)** Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores (valoração aplicada em experiência profissional a nível hospitalar na manipulação de citotóxicos na ULSRL).-----
- e)** Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo 2 valores); -----
- I. 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;-----
 - II. 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;-----
 - III. 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;-----
 - IV. 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;-----
 - V. Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;-----
 - VI. 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;-----

Henriques
Cebal
Fatima

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.-----

- I. Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional-----0,2 valores
- II. Apresentação de poster (único autor) -----0,06 valores
- III. Apresentação de poster (co-autor)-----0,04 valores
- IV. Comunicações em Jornadas e actividades afins (único autor) -----0,1 valores
- V. Comunicações em Jornadas e actividades afins (co-autor)-----0,05 valores
- VI. Trabalhos publicados em revista especializada (único autor)-----0,2 valores
- VII. Trabalhos publicados em revista especializada (co-autor) -----0,1 valores
- VIII. Organização de eventos profissionais e científicos -----0,05 valores
- IX. Júri de concursos-----0,05 valores
- X. Ensino/Formação -----0,08 valores
- XI. Cidadania ativa e solidários-----0,1 valores

Requisitos Obrigatórios-----

- a) Requerimento de admissão com indicação da referência à candidatura a que se propõe, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do documento de identificação, nº da cédula profissional, morada completa e contactos (nº telemóvel e endereço de correio electrónico), identificação das habilitações literárias e referência ao jornal onde foi publicado o anúncio.-----
- b) Devem os candidatos anexar à candidatura:-----
 - 1. *Curriculum Vitae* em modelo Europeu e documentos comprovativos das declarações prestadas neste.-----
 - 2. Cópia de certificado de habilitações do Curso Superior de Farmácia da carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.-----
 - 3. Cópia da Cédula profissional válida na área da Farmácia emitida pela ACSS.-----
 - 4. Experiência e/ou aptidão na Manipulação de Citotóxicos, a declarar na candidatura.-----

Helena Torres,
Célia
Fátima

Factores de exclusão:

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios
- b) Declarações ou documentações falsas
- c) O envio incompleto da informação obrigatória a incluir no *Curriculum Vitae*

CrITÉrios de desempate:

- a) Experiência profissional na manipulação de citotóxicos na ULSRL
- b) Tempo em exercício profissional em unidades hospitalares

Notificações e Publicações

- a) Todas as notificações aos candidatos serão efectuadas via correio electrónico, para o endereço disponibilizado no requerimento de admissão.
- b) As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria.

O júri para uma melhor avaliação solicita aos candidatos que na fase de candidatura anexem os documentos que achem pertinentes para a sua avaliação, caso não o façam não serão contabilizados em sede de avaliação curricular.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do Júri.

PRESIDENTE: Maria Helena Fernandes Gomes de Abreu Torres
(Maria Helena Fernandes Gomes de Abreu Torres)

1º VOGAL: Célia Margarida Simões Santos
(Célia Margarida Simões Santos)

2º VOGAL: Fátima Isabel Neves Rodrigues
(Fátima Isabel Neves Rodrigues)